ATA REUNIÃO ORDINÁRIA 002/2020 CPFI-CAU/PR

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte, ás oito horas e trinta minutos a Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/PR (CPFI-CAU/PR) reuniu-se na Sede do CAU/PR, sito à Avenida Nossa Senhora da Luz, 2530, Curitiba/PR para a realização da sua 2ª (segunda) Reunião Ordinária - a qual foi secretariada pela Supervisora Patrícia Ostroski Maia e regida pelo Coordenador **NESTOR DALMINA**. A Sessão contou com a participação do Conselheiro-Suplente **CLAÚDIO LUIZ BRAVIM** (face a impossibilidade de comparecimento do efetivo João Virmond Suplicy Neto) e dos seguintes colaboradores: Gerente-Financeiro PIERRE ALBERT BONNEVIALLE, Coordenadora Financeira TESSA PADUANO RODRIGUES e Coordenador de Planejamento CLEVERSON VEIGA. De acordo com o artigo 20, Parágrafo Único, Seção I, Capítulo III do Regimento Interno CAU/PR, ficam justificadas as ausências dos Conselheiros João Virmond Suplicy Neto, Dalton Vidotti e Ricardo Luiz Leites de Oliveira. Após verificação legal dos membros presentes e confirmação do quórum necessário, o Coordenador da CPFi declarou aberto os presentes trabalhos em cumprimento ao artigo 62 do referido RI. .-...-

1. <u>COBRANÇA ANUIDADE - ISENÇÃO DOENÇA GRAVE (DELIBERAÇÃO Nº 004/2020 CPFI):</u> após análise dos relatórios de julgamento e demais documentos pertinentes, a CPFI deliberou pelo deferimento dos Protocolos 1033462/2020; 1043965/2020 e indeferimento do Protocolo 1029320/2019 conforme legislação vigente. -.-.--.-

2. <u>COBRANÇA ANUIDADE – SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO DIFERENCIADO (DELIBERAÇÃO Nº 005/2020):</u> após análise do relatório de julgamento e demais documentos pertinentes, a CPFI indeferiu o Protocolo 787217/2018 conforme legislação vigente. -.-.--.-.--.-.-..--.-.-..--.-.-..-.-.-...--.-.--.-.-..--.-.-..--.-.-..-.-.-..--

3. <u>APROVAÇÃO CONTAS CAU/PR – EXERCÍCIO/2019 (DELIBERAÇÃO Nº 006/2020 CPFI)</u>: em cumprimento ao disposto na Lei n° 12.378/2010 concomitante com a Resolução nº 174/2018 CAU/BR, a CPFI averiguou as Demonstrações Financeira/Contábil e demais documentos pertinentes ao exercício de 2019 com os devidos esclarecimentos prestados pelo Setor Financeiro. Após análise, a comissão opinou pela Aprovação destas Contas com 02 (dois) votos favoráveis dos Conselheiros Nestor Dalmina e Claúdio Luiz Bravim com as ressalvas e demais observações já apresentadas constantes nas atas mensais - ainda que alguns meses do primeiro semestre não tenham sido aprovados visto que alguns cargos estavam em desacordo com o organograma á época.-..--.-.-..--

4. <u>APROVAÇÃO CONTAS CAU/PR – JANEIRO/2020 (DELIBERAÇÃO Nº 007/2020 CPFI)</u>: em cumprimento à Resolução nº 174/2018 CAU/BR, a CPFI averiguou as Demonstrações Financeiras/Contábeis e demais documentos pertinentes ao mês de Janeiro/2020 com os devidos esclarecimentos prestados pelo Setor Financeiro. Após análise, a comissão opinou pela Aprovação destas Contas com 02 (dois) votos favoráveis dos Conselheiros Nestor Dalmina e Claúdio Luiz Bravim da Silva considerando-se as seguintes observações: a divulgação e comemoração do evento "*Dia do Arquiteto*" em 2019 não foi realizada no interior do estado, sendo restrita a capital - ainda que o maior volume de profissionais e atividades correlatas estejam fora do âmbito de Curitiba/PR); com relação ao evento "*Controle de Gestão dos Conselhos*" ocorrido em São Paulo/SP em Janeiro/2020 não houve encaminhamento de convite ao CAU/PR visto tratar-se de um curso externo de capacitação direcionado aos colaboradores, sendo imprescindível instruir não só os funcionários mas também os conselheiros - os quais são responsáveis pela gestão e deliberações deste Conselho. Para fins de conhecimento e informação, o Setor Financeiro apresentou à CPFi um levantamento genérico quanto a arrecadação obtida através do Processo de Cobrança de Anuidade 2014 à 2018 iniciado em Outubro/2019 - devendo o mesmo ser exibido de forma detalhada na próxima reunião para posterior divulgação em plenária. Finalizando este tópico, o Coordenador Nestor Dalmina solicitou uma listagem dos cargos e salários atualmente praticados e vigentes no CAU/PR, o qual deverá ser apresentado na próxima reunião da CPFi. .-..- .--.- .-..- .--.-.-

5. <u>ABERTURA DE CONTAS SALÁRIO CAU/PR VIA BANCO DO BRASIL (DELIBERAÇÃO Nº 008/2020 CPFI):</u> ainda que a comissão tenha anteriormente optado pela Caixa Econômica Federal (CEF) conforme Deliberação nº 019/2019, houve uma mudança na gerência do Banco do Brasil, o que resultou em uma proposta financeiramente mais viável e benéfica ao CAU/PR com redução nas tarifas, atendimento personalizado e sistema com fácil acessibilidade. Ante o exposto, a comissão opinou pela Aprovação de adesão junto ao Banco do Brasil com 02 (dois) votos favoráveis dos Conselheiros Nestor Dalmina e Claúdio Luiz Bravim; revogando-se assim a referida deliberação primeiramente aprovada. -.-.-..---.-.-..--.-.-..---.-.-..--.-.-..---.-.-.-.-.-..--..-.-..---.-.-..--.-.-..---.-.-.-

06. <u>RENOVAÇÃO DE CARTA FIANÇA JUNTO AO BANCO DO BRASIL REFERENTE AO ALUGUEL DA SEDE DO CAU/PR:</u> a CPFI sugere a reavaliação de nova modalidade de emissão de carta fiança bancária para depósito fiança devido ao custo elevado na modalidade vigente. -.-.-..---.-.-..--.-.-...--.-.--.-.-..-..--.---.-.-..--.-.-...--.-.--.-.-..-..-

07. <u>PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NA DELIBERAÇÃO 001/2012 CAU/PR (DELIBERAÇÃO Nº 009/2020 CPFI)</u>: considerando a variação dos custos referentes a alimentação e deslocamento nas diferentes capitais do país, a Gerência Geral do CAU/PR propôs a seguinte alteração na Deliberação 001/2012 CAU/PR: pagamento de ½ (meia) diária nacional (equivalente a R$ 405,00) nos deslocamentos para fora do estado do PR sem pernoite e manutenção da ½ (meia) diária estadual (equivalente a R$ 243,00) para os deslocamentos no estado do Paraná sem pernoite. Os demais valores serão mantidos sem quaisquer variações. Após análise, o Setor de Planejamento confirmou a disponibilidade orçamentária para tais pagamentos sem prejuízo ao Conselho visto o baixo histórico deste tipo de viagem. Ante o exposto, a CPFi opinou pela aprovação desta alteração, a qual deverá ser encaminhada para deliberação em plenária. -.-.-.--.-.-..---.-.-..--.-.-...--.-.--.-.-..-..--.-.-..---.-.-..--.-.-...--.-.--.-.-..-..-

08. <u>PRÓXIMA REUNIÃO CPFI</u>: a ser realizada no dia 13 de abril de 2020 na Sede do CAU/PR em Curitiba/PR.

09. <u>ENCERRAMENTO</u>: Sem mais a tratar, o Coordenador da CPFI agradeceu a participação de todos e as doze horas (meio-dia) encerrou a presente reunião. Para constar, eu, Patrícia Ostroski Maia, Supervisora da Comissão, lavro a presente ata que, depois de lida e aprovada, será rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por mim e pelo respectivo Coordenador para que produza os devidos efeitos legais. ..-.-.-..---.-.-..--.-.-...--.-.--.-.-..-..-

AU Nestor Dalmina
Coordenador CPFi-CAU/PR

Patricia Ostroski Maia
Supervisora CPFI-CAU/PR